PMIg/GP

Transcrito Por: Marinalva

Igarassu, 21 de agosto de 1991.

LEI Nº 2.018/91

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar' convênio com o Ministério da Ação Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério da Ação Social visando realizar obras de infra-estrutura e construção de moradas populares, no valor total de Cr$... 52.000.000,00.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das despesas com presente convênio correrão:

a) por conta do M.A.S. - Cr$ 40.000.000,00;

b) como contra partida do Município da seguinte dotação:

13.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO,OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

13.2 - Departamento de Obras Públicas e Urbanismo

1057316.1.44 - Obras de construção de habitação populares

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr$ 12.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 21 de agosto de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito